



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 135/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013
PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei complementar supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “**dispõe sobre a instituição do Programa de Parcelamentos de Débitos – PPD-e dá outras providências**”

Consta da mensagem legislativa que a Lei Complementar nº 06, de 23 de setembro de 2009, que instituiu o Programa de Incentivo ao Parcelamento de Débitos – PIP foi uma iniciativa que deu certo, culminando na redução do estoque da dívida ativa e queda dos níveis de inadimplência, porém, sua aplicabilidade estendia aos débitos constituídos até 31 de dezembro de 2008. Diante do êxito do programa em questão, é apresentada a presente propositura contemplando algumas alterações visando propiciar maior adesão ao programa, bem como, aumentar a arrecadação municipal. Consta ainda que a presente lei terá vigência temporária de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

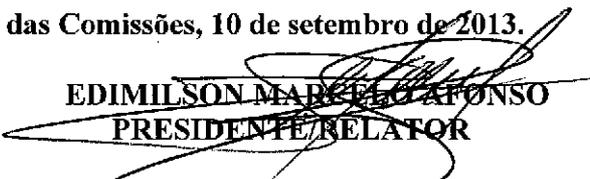
A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

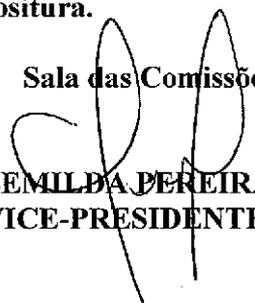
Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013.

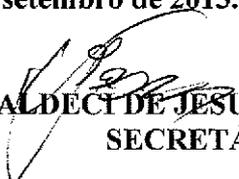

EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE/RELATOR

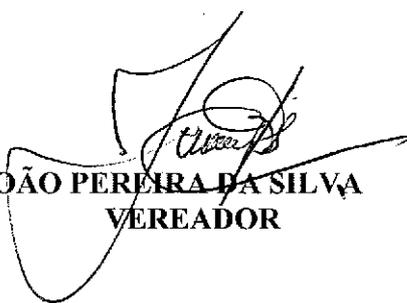
III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2013.


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR